LEI N.º 3969-A

Projeto de Lei nº 121/19 de autoria do Vereador Roberto Rocha

Altera a redação do caput do art. 1º da Lei nº 47-A, de 30 de agosto de 1991.
Proc. nº 46341/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Passa a ter a seguinte redação o caput do art. 1º da Lei nº 47-A, de 30 de agosto de 1991:

"Art. 1º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município, o dia do Maçom, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 30 de dezembro de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal